



Desinformação e pós-democracia: a hiperinformação como filtro palatável para discursos de ódio¹

Renata Brás²

¹ GT 6 – Teoria e Epistemologia da Economia Política da Comunicação

² Doutoranda pelo Programa de Pós-Graduação em Mídia e Cotidiano – PPGMC/Universidade Federal Fluminense - UFF, renatabras@id.uff.br

RESUMO

Quando pensamos em um regime democrático, é provável que nos venha à mente um regime em que exista não apenas liberdade, mas garantias institucionais a essa liberdade. Liberdade de expressão, de escolha, de voto etc. A liberdade é garantida no regime graças às suas instituições mantenedoras como os poderes judiciário, legislativo e executivo e, para além do aparato público, a imprensa. Imaginamos que as instituições democráticas balizam a liberdade de forma que eventuais abusos que sejam cometidos em nome da própria liberdade sejam devidamente reprimidos. Por exemplo, a Constituição Brasileira garante a liberdade de expressão, porém a mesma não pode ser usada para incentivar discursos de ódio, como apologia ao nazismo, ao racismo e até mesmo o negacionismo científico em tempos de pandemia.

Nos encontramos em um cenário considerado por muitos cientistas políticos como "pós-democrático", ou seja, em que as instituições democráticas cumprem mais um papel normativo do que atuante, devido em muito ao avanço do neoliberalismo e sua lógica operacional sobre todas as esferas da vida cotidiana. Some-se a isso uma sobrecarga informacional, possibilitada pelas novas mídias e redes sociais e seu apelo a velocidade, parece ser cada vez mais difícil para o cidadão filtrar e refletir criticamente acerca da enorme quantidade de informações que recebe a todo momento.

A hiperinformação, uma das formas de desinformação, pode oferecer um excesso de conteúdo com o objetivo de retorno financeiro através do engajamento, mas é também uma forma de oferecer informação nem sempre completamente mentirosa, mas pasteurizada, homogênea, sem apelo ao raciocínio crítico e muito mais voltada às emoções e opiniões já formadas, muito mais cristalizando preconceitos do que informando e promovendo reflexão. Será que a torrente incessante de informações pasteurizadas esteja muito mais a favor de angariar adesão ao neoliberalismo do que superá-lo, nem que para isso precise flertar com o perigo de promover abertura e legitimação para ideias autoritárias e discursos de ódio?

Dentro desse contexto de hiperinformação em um ambiente pós-democrático, seria possível afirmar que o excesso de informação, mais do que mascara discursos autoritários e de ódio, mas também os torna mais palatáveis às pessoas uma vez que "vence pelo cansaço" sem o devido posicionamento das instituições responsáveis por defender os direitos humanos? E seria possível que as instituições conseguissem investigar cada ataque de discursos de ódio em meio a esse ambiente desregulado e hiperestimulante que é a internet?

Ainda que não tenhamos a resposta exata a essas questões, sabemos que deixar esse assunto sob responsabilidade das grandes empresas de comunicação não será efetivo, pois elas lucram com o espraiamento desse tipo de discurso. A autora Renata Mielli, afirma que pesquisadores têm se

debruçado sobre essa questão, mas que até o momento a solução parece estar sendo deixada para que as próprias empresas fiscalizem seus conteúdos.

O problema da desinformação segue em diversas frentes e ainda que não consigamos superá-lo completamente, fato é que o fortalecimento da democracia e a real valorização da liberdade de expressão devem ser caminhos a serem traçados. E isso tem passado cada vez mais pelo cultivo da solidariedade e empatia por meio de inclusão e diversidade. Apenas em uma sociedade que enxergue e respeite o “outro” como igual é que poderemos pensar em avanços que proponham melhorias e bem-estar coletivos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BALLESTRIN, Luciana Maria de Aragão. **Rumo à teoria pós-democrática?** Disponível em: <https://www.academia.edu/35987231> . Acesso em: 07/02/2022.

BRISOLA, Anna; BEZERRA, Arthur. **Desinformação e circulação de “fake news”**: distinções, diagnóstico e reação. Anais do XIX Enancib. Londrina, PR, 2018, p. 3316-3330.

CRARY, Jonathan. **24/7: o capitalismo tardio e os fins do sono**. São Paulo, Ubu Editora, 2016.

CURY, Maria Eduarda. **Dividir concentração entre real e virtual pode prejudicar o cérebro**. Exame, 2019. Disponível em: <https://exame.com/ciencia/dividir-concentracao-entre-real-e-virtual-pode-prejudicar-o-cerebro/> Acesso: 20/02/2022.

DORNELAS, Helena. **Monark defende em podcast a criação de partido nazista no Brasil**: O apresentador disse no Flow podcast que as pessoas deveriam ter o direito de ser antissemita. Correio Braziliense, 2022. Disponível em: <https://www.correiobraziliense.com.br/politica/2022/02/4983612-monark-defende-em-podcast-a-criacao-de-partido-nazista-no-brasil.html> Acesso em: 24/02/2022.

ECO, Umberto. **O Fascismo Eterno**. Rio de Janeiro. 2018. Record - 1ª edição Tradução: Eliana Aguiar.

KOYRÉ, Alexandre. **The Political Function of the Modern Lie**. In: Contemporary Jewish Record – VIII. New York: The American Jewish Committee, 1945, p. 290-300.

MAGENTA, Matheus. **É proibido se dizer nazista ou negar Holocausto no Brasil?** O que dizem leis e especialistas. BBC News Brasil, 2022. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-60338244> Acesso em: 24/02/2022.

MIELLI, Renata; ROMANINI, Anderson Vinícius. **A comunicação dominada pelas “big techs” digitais**: Superabundância informativa, espetáculo, alienação e fabricação sentido no mundo algorítmico. Disponível em: <https://seer.ufs.br/index.php/epitic/article/view/14658> Acesso em: 08/02/2022.

MORETZSOHN, Sylvia. **Pensando contra os fatos** - jornalismo e cotidiano: do senso comum ao senso crítico. Rio de Janeiro, Revan, 2007.

MORETZSOHN, Sylvia Debossan. **“Uma legião de imbecis”**: hiperinformação, alienação e o fetichismo da tecnologia libertária. Disponível em: <http://revista.ibict.br/liinc/article/view/4088/3404> Acesso em: 08/02/2022.

NEUMANN, Franz. **Angústia e Política**. In: Dissonância: Teoria Crítica e Psicanálise, Campinas, n. 01, p. 104-154, 1º Sem 2017.